



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2021

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU Regional de Serrinha contemplando com equipamentos do SAMU 192 os municípios da Região de Saúde de Serrinha: Biritinga, Nordestina, Quinjingue, Retirolândia, São Domingos e Serrinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 288ª Reunião Ordinária, do dia 22 de julho de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais e Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 40/2021 da Comissão Intergestores Regional – CIR de Serrinha, de 15 de junho de 2021, que encaminha Detalhamento Técnico para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Serrinha;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Serrinha contemplando os municípios da Região de Saúde de Serrinha: Biritinga, Nordestina, Quinjingue, Retirolândia, São Domingos e Serrinha.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2021****RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Serrinha, que contempla os municípios de Biritinga, Nordestina, Quinjingue, Retirolândia, São Domingos e Serrinha, conforme tabela abaixo.

MACRO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	US A	USB
CENTRO LESTE	SAMU REGIONAL DE SERRINHA	BIRITINGA		01
		NORDESTINA		01
		QUINJINGUE		01
		RETIROLÂNDIA		01
		SÃO DOMINGOS		01
		SERRINHA		01
TOTAL				06

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA